



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 5.099, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.724, de 20 de fevereiro de 2026, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0601.2.601	3.1.90.07.00	01.000.0000		R\$ 3.000,00	Contribuições – Regime de Previdência Complementar
TOTAL					R\$ 3.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0601.2.601	3.1.90.11.00	01.000.0000	981	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 3.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2026. (PA n. 595/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 23 de fevereiro de 2026.*



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 1.284.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 1.284.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.02	09.122.0701.2.701	3.1.90.11.00	04.000.0000	1005	R\$ 509.000,00	PESSOAL CIVIL – ATIVO
03.05.02	09.122.0701.2.702	3.1.90.11.00	04.000.0000	1010	R\$ 145.000,00	PESSOAL CIVIL – ATIVO
03.05.02	09.122.0701.2.702	3.1.91.13.00	04.000.0000	1012	R\$ 100.000,00	PESSOAL CIVIL – ATIVO
03.05.02	09.122.0701.2.705	3.3.90.35.00	04.000.0000	1018	R\$ 30.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
03.05.02	09.122.0701.2.705	3.3.90.39.00	04.000.0000	1020	R\$ 200.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS
03.05.02	09.122.0701.2.705	3.3.90.40.00	04.000.0000	1021	R\$ 50.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E DA INFORMAÇÃO
03.05.03	09.272.0702.2.707	3.3.90.39.00	04.000.0000	1034	R\$ 250.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS
TOTAL					R\$ 1.284.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.02	09.845.0701.0.071	3.3.90.47.00	04.000.0000	1023	R\$ 600.000,00	ORDINÁRIO
03.05.02	09.845.0701.0.072	3.3.90.47.00	04.000.0000	1024	R\$ 684.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.284.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de fevereiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Fazenda – SF; e de Meio Ambiente – SM;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.40.00	01.000.0000	202	R\$ 125.000,00	PLANTA GENÉRICA DE VALORES
01.58.03	18.541.0465.2.356	3.3.90.30.00	01.000.0000	495	R\$ 120.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RAÇÃO E VACINAS PARA O BEM ESTAR ANIMAL
TOTAL					R\$ 245.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.30.00	01.000.0000	197	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.33.00	01.000.0000	198	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.36.00	01.000.0000	200	R\$ 102.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.39.00	01.000.0000	201	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	04.129.0381.2.320	4.4.90.39.00	01.000.0000	203	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	04.129.0381.2.320	4.4.90.51.00	01.000.0000	204	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	04.129.0381.2.320	4.4.90.52.00	01.000.0000	205	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.58.03	18.541.0465.2.356	3.3.90.39.00	01.000.0000	497	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 245.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de fevereiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 59.683,33 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Fazenda – SF; e de Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 59.683,33 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.40.00	01.000.0000	202	R\$ 50.000,00	PLANTA GENÉRICA DE VALORES
01.59.01	15.451.0481.2.357	3.3.90.92.00	01.000.0000	521	R\$ 9.683,33	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CHAFARIZ LOCALIZADO NA ENTRADA DA CIDADE
TOTAL					R\$ 59.683,33	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.54.01	04.122.0382.2.321	3.3.90.30.00	01.000.0000	174	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	04.122.0382.2.321	3.3.90.39.00	01.000.0000	176	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	04.122.0382.2.321	4.4.90.52.00	01.000.0000	179	R\$ 19.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	04.123.0381.2.319	3.3.90.36.00	01.000.0000	183	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.59.01	15.451.0482.0.034	4.4.90.61.00	01.000.0000	523	R\$ 9.683,33	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 59.683,33	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de fevereiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.103, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.902.441,36 (três milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.902.441,36 (três milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.02	08.244.0404.2.326	3.3.90.32.00	01.000.0000	262	R\$ 21.000,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ASSISTÊNCIA SOCIAL (DRADS)
01.55.02	08.244.0404.2.326	3.3.90.48.00	02.000.0000	263	R\$ 25.000,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ASSISTÊNCIA SOCIAL (DRADS)
01.56.01	12.122.0421.2.342	3.3.90.92.00	01.000.0000	338	R\$ 56.451,36	REAJUSTE CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO ESCOLAR)
01.58.01	18.541.0461.1.314	4.4.90.52.00	02.000.0000	451	R\$ 379.990,00	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA A COLETA SELETIVA
01.59.01	15.451.0481.2.357	3.3.90.39.00	01.000.0000	519	R\$ 200.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	05.000.0000	525	R\$ 2.970.000,00	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA HENRIQUE ARCURE – BORACÉIA
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.93.00	02.000.0000	528	R\$ 250.000,00	DEVOLUÇÃO DE RECURSO – DADE Nº 332/21 – REURBANIZAÇÃO DA ORLA DO JARDIM RAPHAEL – FINALIZADO
TOTAL					R\$ 3.902.441,36	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 379.990,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FECOP Nº 17/20025



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Turística

						AQUISIÇÃO CAMINHÃO DE COLETA SELETIVA
					R\$ 2.970.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – EMENDA 202530370002 BB – 6438-3 - DEP. ALEX MANENTE
					R\$ 302.451,36	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOURO GERAL
					R\$ 250.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – DADE Nº 332/21 REURBANIZAÇÃO DA ORLA JARDIM RAPHAEL - BB 3970-5
TOTAL					R\$ 3.902.441,36	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 154, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Janaína Costa.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 81/83, juntado aos autos do processo administrativo n. 10048/2021, o comprometimento à saúde da servidora é parcial/permanente, devendo exercer serviços administrativos, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência e ortostatismo, não carregar pesos excessivos (no máximo, 10% por cento do seu peso corporal), evitar atividades de agachamento, flexão e extensão de joelhos, subir escadas e movimentos repetitivos com os joelhos, sendo o caráter da concessão permanente;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município é favorável quanto à prorrogação da readaptação da servidora – fls. 86;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública municipal **JANAÍNA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1970, para que exerça serviços administrativos, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência e ortostatismo, não carregar pesos excessivos (no máximo, 10% por cento do seu peso corporal), evitar atividades de agachamento, flexão e extensão de joelhos, subir escadas e movimentos repetitivos com os joelhos.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (dose) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2026. (PA n. 10048/2021)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 155, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria n. 812, de 05 de junho de 2025, que nomeou a Comissão Técnica de Acompanhamento - CTA, responsável pela avaliação trimestral das metas pactuadas no Contrato n. 08/2025, firmado entre o Município de Bertioga e o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, às fls. 03, dos autos do processo administrativo n. 1208/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 30 de janeiro de 2026, a Portaria n. 812, de 05 de junho de 2025, que nomeou a **COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO – CTA**, responsável pela avaliação trimestral das metas pactuadas no **CONTRATO N. 08/2025**, firmado entre o Município de Bertioga e o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – Fabiana de Amorim Bizon, Registro n. 5736 (em substituição à ex-servidora Ana Carolina Oliveira Roque Cunha, Registro n. 6476);

II – Bruno Gonçalves dos Santos, Registro n. 6204 (em substituição à servidora Margaret Maria Lopes da Silva de Deus, Registro n. 838);

.....” (NR)

Parágrafo único. Fica concedido, mensalmente, aos servidores Fabiana de Amorim Bizon e Bruno Gonçalves dos Santos, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de fevereiro de 2026. (PA n. 591/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 156, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2026, a retribuição pecuniária concedida à servidora **PRISCILA KESIA NERIS DOS SANTOS SILVA**, Fiscal, Registro Funcional n. 6440, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de fevereiro de 2026. (PA n. 5284/2023)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 157, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 001/2026, objeto da Emenda Federal n. 50410001, celebrado com o Instituto Nacional para o Desenvolvimento dos Municípios - INADEM.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 001/2026, objeto da Emenda Federal n. 50410001, celebrado com o Instituto Nacional para o Desenvolvimento dos Municípios - INADEM, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961;
- II – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- III – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de fevereiro de 2026. (PA n. 11256/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 158, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 001/2026, objeto da Emenda Federal n. 50410001, celebrado com o Instituto Nacional para o Desenvolvimento dos Municípios - INADEM.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, às fls. 196, dos autos do processo administrativo n. 11256/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora pública **FABIANA DE AMORIM BIZON**, Registro Funcional n. 5736, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 001/2026, objeto da Emenda Federal n. 50410001, celebrado com o Instituto Nacional para o Desenvolvimento dos Municípios - INADEM, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de fevereiro de 2026. (PA n. 11256/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município